



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO  
CNPJ: 06.172.720/0001-10

## JUNTADA DE PUBLICAÇÕES



### PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 Sistema de Registro de Preços

Junto aos autos do processo licitatório **nº. 021/2019**, na Modalidade: PREGÃO, na forma PRESENCIAL do tipo menor Preço "por item", as publicações do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal (em 02/12/2019), Site Oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA: [www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br) (em 02/12/2019, Diário Oficial do Município (em 03/12/2019) - edição 232/2019), Jornal de Grande Circulação "**JORNAL EXTRA**" (em 03/12/2019).

Santo Antônio dos Lopes - MA, em 03 de dezembro de 2019.

VAN CLAY LIMA MENDES  
Pregoeiro Municipal  
Port. nº 118/2019-GP SAL

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.**

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 042/2018, Decreto Municipal 047/2018 e Decreto Municipal nº. 054/2018, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 08:00h do dia 16/12/2019, licitação na modalidade Pregão "Presencial", do tipo menor preço, para Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de caixas d'água, para suprir as necessidade de unidades deste município de Santo Antônio dos Lopes/MA, consoante especificações descritas no Anexo I, do Edital do certame. A licitação será realizada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada na Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, CEP: 65.730-000 Santo Antônio dos Lopes - MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h às 12h, onde poderão ser obtidos gratuitamente em forma de mídia, ou se preferir, os interessados poderão adquirir o instrumento convocatório de forma impressa, em papel tamanho A4, mediante pagamento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais). Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo E-mail: [dep.pregao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br](mailto:dep.pregao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br)

Santo Antônio dos Lopes - MA, 02 de dezembro de 2019.

VAN CLAY LIMA MENDES  
Pregoeiro Municipal  
Port. 118/2019/GP



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal N° 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição: 232/2019 Santo Antonio dos Lopes - MA: 03/12/2019

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA, Criado pela Lei N° 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniadoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniadoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA  
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)  
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000  
 Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: [dom@stoantoniadoslopes.ma.gov.br](mailto:dom@stoantoniadoslopes.ma.gov.br)  
 Site: [www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br)

### ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## Secretaria Municipal de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20191114

a) Processo Administrativo n.º 141910-0001; b) Espécie: Contrato n.º 20191114. Firmado em 26 de novembro de 2019 entre Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 através da Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, e a empresa ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 05.589.905/0001-62. c) Objeto: fornecimento de materiais e acessórios para iluminação e decoração natalina nos prédios, praças e demais logradouros públicos do município de Santo Antônio dos Lopes - MA, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura. d) Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores e) Modalidade Licitatória: Pregão Presencial n.º 018/2019. f) Valor Total: 110.704,00 (cento e dez mil setecentos e quatro reais) g) Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2019, a contar da data de sua assinatura. h) Dotação Orçamentária: 03 - Sec. Mun. De Planejamento e Administração; 03.01 - Sec. Mun. De Planejamento e Administração; 04 - Administração; 122 - Administração Geral; 9037 - Administração Geral; 2.006 - Manut. E Func. Da Sec. Mun. De Planejamento e Administração; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica; 010000 - Recursos Ordinários i) Signatários: pela Contratante, Maria Lia Silva e Silva, Secretária Municipal de Planejamento e Administração e Raimundo Nonato Alves Pereira, Secretário Municipal de Cultura, pela Contratada, Sergiete das Graças L. Seabra, representante Legal.

## Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20191201

a) Processo Administrativo n.º 071908-0001; b) Espécie: Contrato n.º 20191201. Firmado em 02 de dezembro de 2019 entre Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa JFM OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 17.002.370/0001-60. c) Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios destinados a Alimentação Escolar, para atender os alunos da Rede Pública de ensino deste Município, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, Modalidade: Pregão Presencial n.º 011/2019. e) Vigência: da data da assinatura até 31/12/2019. f) Valor Total: R\$ 84.162,47 (oitenta e quatro mil cento e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos). g) Dotação Orçamentária: 04 - Sec. Mun. De Educação; 04.02 - Manut. Desen. Do Ensino - MDE; 12 - Educação; 361 - Ensino Fundamental; 0231 - Ensino

Fundamental; 2.018 - Manut. Da Merenda Escolar; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 011551 - PNAE h) Signatários: pela Contratante, Raimunda Sousa Carvalho Nascimento, Secretária Municipal de Educação, e pela Contratada, Janilde do Espírito Santo Matos, representante legal.

## Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

### ERRATA

Retifica-se a ata de registro de preços n.º 022/2019, oriunda do pregão 016/2019, cujo objeto visa a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de materiais lúdicos, pedagógicos/didáticos e artesanais para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes - MA. Publicado no Diário Oficial do Município em 02 de dezembro de 2019, Página 15/23, edição 231/2019.

### ONDE SE LÊ:

Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa Especializada para aquisição de Materiais Esportivos para atender as necessidades da administração pública, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2019, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do Processo Administrativo n° 201909-0001.

### LÊA-SE:

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de materiais lúdicos, pedagógicos/didáticos e artesanais para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes - MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do Processo Administrativo n° 201909-0001.

Ficam os demais termos inalterados.

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2019.

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Municipal n° 042/2018, Decreto Municipal 047/2018 e Decreto Municipal n° 054/2018, Lei Complementar n° 123/2006 e alterações, Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 08:00h do dia 16/12/2019, licitação na modalidade Pregão "Presencial", do tipo menor preço, para Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de caixas d'água, para suprir as necessidade de unidades deste município de Santo Antônio dos Lopes/MA, consoante especificações descritas no Anexo I, do Edital do certame. A licitação será realizada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada na Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, CEP: 65.730-000 Santo Antônio dos Lopes - MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h às 12h, onde poderão ser obtidos gratuitamente em forma de mídia, ou se preferir, os interessados poderão adquirir o instrumento convocatório de forma impressa, em papel tamanho A4, mediante pagamento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais). Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo E-mail: [dep.pregao@stoantoniadoslopes.ma.gov.br](mailto:dep.pregao@stoantoniadoslopes.ma.gov.br)

Santo Antônio dos Lopes - MA, 02 de dezembro de 2019.

VAN CLAY LIMA MENDES



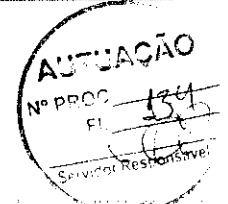
## Diário Oficial Eletrônico

### Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 | Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017

Prefeito: Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)  
Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000  
Telefone: (99) 3666-1191





**LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**



[Mais Notícias](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Santo Antônio dos Lopes**  
Cidade de Todos

# Editais e Licitações

[Licitação](#) [Contratos](#)

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2019

📅 2 de dezembro de 2019 📍 Comissão Permanente de Licitação - CPL ✎ Editar

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.



02

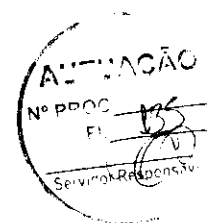
PÁGINA 1

SERVIÇOS

CONTRACHEQUE ONLINE

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

deu Pregão, como previsto nos interesses que, conforme Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 042/2018, Decreto Municipal 047/2018 e Decreto Municipal nº. 054/2018, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 08:00h do dia 16/12/2019, licitação na modalidade Pregão 'Presencial', do tipo menor preço, para Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de caixas d'água para suprir as necessidade de unidades deste município de Santo Antônio dos Lopes/MA, consoante especificações descritas no Anexo I, do Edital do certame. A licitação será realizada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada na Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, CEP: 65.730-000 Santo Antônio dos Lopes - MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h às 12h, onde poderão ser obtidos gratuitamente em forma de mídia, ou se preferir, os interessados poderão adquirir o instrumento convocatório de forma impressa, em papel tamanho A4, mediante pagamento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais). Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo E-mail: [dep.pregao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br](mailto:dep.pregao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br)



Santo Antônio dos Lopes - MA, 02 de dezembro de 2019.

VAN CLAY LIMA MENDES

Pregoeiro Municipal

Port. 118/2019/GP

Para fazer o download deste Edital, você precisa preencher o formulário abaixo

CPF/CNPJ (obrigatório)



HOME

RA ▾

SERVIÇOS

CONTRACHEQUE ONLINE

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Seu nome (obrigatório)

Seu e-mail (obrigatório)



Telefone (obrigatório)

Endereço (obrigatório)



Cidade/UF (obrigatório)

DOWNLOAD

[Download não encontrado.]

← AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS – RESULTADO FINAL -TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2019 →

👍 Você pode gostar também

## Othelino prestigia abertura oficial do "Natal do Maranhão"

O presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão (Alma), deputado Othelino Neto (PCdoB), prestigiou, na noite de sábado (30), a abertura oficial do "Natal do Maranhão", com início das atividades da Vila Natalina, no Centro Histórico de São Luís. Ao lado do governador Flávio Dino (PCdoB) e do prefeito de São Luís, Edvaldo Holanda Júnior (PDT), Othelino destacou que a programação natalina deverá impulsionar o turismo no estado durante todo o mês de dezembro.

Acompanhado da sua esposa, Ana Paula Lobato, presidente do Grupo de Esposas de Deputados do Estado do Maranhão (GeDes), e das suas filhas, Othelino José e Culbermirra, Othelino participou da cerimônia na área externa do Palácio dos Leões, que contou com apresentações culturais, espetáculo teatral, desfile natalino e o vídeo mapping na fachada da sede do Poder Executivo. A chegada da lapal Nord também marcou a abertura, seguida de fogos de artifício.

"A abertura oficial do Natal do Maranhão é um momento no qual todos se reúnem, o Governo do Estado, a Prefeitura de São Luís, as empresas privadas, nesse momento de confraternização. É especialmente importante que nós todos tenhamos esses sentimentos do Natal por todo o ano. Sentimentos de paz, de fraternidade, respeito aos outros e, sobretudo, que saibamos nos amar e respeitar as diferenças, que são mu- ltiplos a cada um", disse o presidente da Alma.

"O Natal do Maranhão está encerrado. Vários cantinhos do nosso Centro já estão iluminados. Vamos pres-

tiar e abertura com os nossos filhos e voltaremos mais vezes com toda a família, pois está tudo muito bonito", completou Ana Paula Lobato.

O chefe do Poder Legislativo frisou, também, que a Vila Natalina será um local de visitação não só para aqueles que moram em São Luís e interior do Maranhão, mas, também, para os turistas, o que é importante para o estado no sentido de promover ainda mais o turismo e a cultura local. "Estão de parabéns o Governo do Estado, a Prefeitura de São Luís e as empresas privadas que participaram e não promover esse belo momento durante todo o mês de dezembro", frisou Othelino.

O governador Flávio Dino afirmou que a programação natalina já se consolidou no calendário de festividades do Maranhão. "Nos desejamos com esta festa, que já se consolidou no calendário tanto da Prefeitura de São Luís, quanto do Governo do Estado, fazer com que isso se estenda para toda a cidade e para todo o nosso estado. São shows e espetáculos gratuitos. Portanto, democráticos e acessíveis, para que todos possam vir participar desses sentimentos positivos com as suas famílias, mas, também, com as outras famílias", disse.

O prefeito Edvaldo Holanda Júnior também destacou a parceria entre a Prefeitura de São Luís e o Governo do Estado. "O nosso Centro Histórico está todo iluminado e com uma programação muito extensa. Convidamos a oportunidade para reforçar o convite a todos, para que venham ao Centro de São Luís e participem dessa programação tão linda em nossa cidade".

# Geral

SERÁ QUE ESSE PESSOAL NÃO CANSA?

## Defesa de Lula pede ao STF que anule condenação no caso do sítio em Atibaia

A defesa do ex-presidente Lula Inácio Lula da Silva pediu à Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) que anule a condenação determinada pelo Tribunal Regional Federal da Quarta Região (TRF-4) no caso do sítio em Atibaia (SP).

Na semana passada, o TRF-4 condenou Lula a 17 anos, 1 mês e 10 dias de prisão por entender que construtoras reformaram o sítio como forma de propina. Desde o início das investigações, Lula nega ser o dono do sítio e afirma não ter relação com as reformas no local.

No pedido apresentado ao STF, a defesa do ex-presidente argumentou que ele foi submetido a "constrangimento ilegal".

Isso porque, conforme os advogados, o recurso foi julgado mesmo diante de recursos pendentes de análise, como o que aponta suspeição de Sérgio Moro. Atual ministro da Justiça, Moro conduziu o início do processo, quando ainda era juiz de



1ª Vara Federal de Curitiba.

Além disso, argumenta a defesa, o recurso de Lula foi julgado antes de outros mais antigos, desrespeitando a ordem cronológica.

"Em apertada síntese, justifica-se o manejo do presente habeas corpus diante de manifesta ilegalidade perpetrada pela autoridade coatora, que não conheceu o HC nº

543.355/RS o qual, por sua vez, visa afastar constrangimento ilegal concretado no dia 27.11.2019, com o julgamento de Apelação Criminal nº 502956-37.2017.4.04.7000/PR, que manifestamente atropelou (I) a pendência de esgotamento dos recursos cabíveis sobre questões fundamentais à análise de mérito daquele recurso, bem como (II) a ordem cronológica de julgamento dos recursos em trâmite perante aquela Corte Regional", diz o pedido da defesa.

Na semana passada, antes do julgamento pelo TRF-4, o ministro Luiz Edson Fachin pediu suspender o julgamento da apelação. Fachin é o relator e Lava Jato no Supremo.

Agora, a defesa quer que Fachin revise a decisão e supunda o andamento do processo, o que o TRF-4 ainda precisa julgar um recurso, chamado embargos de declaração. No mérito, o pedido definitivo é para anular o julgamento da apelação.

## Justiça condena ex-prefeita por negar publicidade a documentos oficiais

A Justiça de Cururupe condenou a ex-prefeita de Serrano do Maranhão, Maria Dondria Moura Rodrigues, por improbidade administrativa. A sentença, assinada pelo juiz titular da comarca, Douglas Lima da Guia, determinou a exigência do pagamento de R\$ 50 mil reais pelos danos morais coletivos causados à sociedade serraneense; multa civil no valor de 10 vezes o salário recebido à época de seu mandato, referente ao mês de

novembro de 2016; e suspensão dos direitos políticos pelo período de cinco anos.

Consta na ação, movida pelo Ministério Público, que Maria Dondria Rodrigues, enquanto prefeita de Serrano, deixou de cumprir com as obrigações referentes ao processo de transição municipal, como determina a Constituição do Estado do Maranhão, em seu artigo 156. Notificada, a ex-gestora alegou ausência de ato de

improbidade por ausência de ação ou omissão com objetivo de burlar a legislação.

Adiante cita princípios norteadores da administração pública, como a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, para aderir ao mérito do caso.

"Deste modo, ao ignorar as determinações da Constituição Estadual, mesmo tendo sido notificada extrajudicialmente para tal ato, a ré deixou de praticar,

indevidamente, ato de ofensa, bem como negou publicidade a atos oficiais, não apresentando nenhuma justificativa para o não cumprimento do dispositivo legal", aponta na sentença o julgador.

Para o juiz, o elemento subjetivo restou comprovado no processo, uma vez que a ex-prefeita, mesmo sabendo de sua obrigação de atender a lei, não o fez, assumido tal risco com a prática de ato omissivo.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPESES  
PREÇO PRELIMINAR Nº 02/2019. O Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, por meio de seu Pregoeiro, torna-se licitante interessado que, com base na Lei Federal nº 8630/1980, Decreto Municipal nº 042/2018, Decreto Municipal 047/2018 e Decreto Municipal nº 042/2018, Lei Complementar nº 12/2018 e alterações, Lei Federal nº 8630/1980 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis, irá realizar as atividades de licitação na modalidade Pregão Eletrônico Presencial, do tipo menor preço, para Registro de Preços para aquisição de material de consumo para aquisição de material de consumo para aquisição de material de consumo deste município de Santo Antônio dos Lopes/MA, correspondente às despesas inscritas no Anexo I do Edital do certame. A licitação será realizada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada na Praça Abraão Ferreira, Sítio Centro, CEP: 65.770-000 Santo Antônio dos Lopes/MA. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) e [www.santoantoniodoslopes.ma.gov.br](http://www.santoantoniodoslopes.ma.gov.br), a partir das 08h30min, até as 17h30min, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30min às 17h30min, podendo ser obtido gratuitamente em forma de mídia, ou se preferir, os interessados poderão adquirir o instrumento convocatório de forma impressa, em papel tamanho A4, mediante pagamento de importância de R\$ 2,00 (dois reais). Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico: [compras@compras.mg.gov.br](mailto:compras@compras.mg.gov.br) ou pelo E-mail: [compras@compras.mg.gov.br](mailto:compras@compras.mg.gov.br).  
Santo Antônio dos Lopes/MA, 03 de dezembro de 2019.  
VAN CLAY LIMA MENDES  
Pregoeiro Municipal  
Part. 1152031/CP

## Assessor da Funai já atuou contra criação de novas terras indígenas

Assessor direto da presidência da Fundação Nacional do Índio (Funai) e responsável por acompanhar estudos e pesquisas, incluindo as de demarcações, Cláudio Eduardo Badard, afirmou, em entrevista concedida em 2015, ser contra a delimitação de Terras Indígenas (TI) no estado da Paraíba reivindicadas na ocasião por representantes da etnia potiguara.

O antropólogo Cláudio Badard foi convidado naquele ano pela Federação da Agricultura e Pecuária da Paraíba (Fapaa) para coordenar um estudo sobre a historicidade dos povos potiguara na região.

No ocasião, o laudo finalizado pelo profissional foi de que os indígenas que se manifesta-

vam contrários aos interesses dos pecuaristas da região eram na verdade "povos sertanejos".

"Há uma resurgência de um grupo específico de indígenas potiguaras nessa região. Nós procuramos compreender a trajetória histórica pré-colombiana desses povos, mas não encontramos elementos que fundamentam a tradicionalidade desses povos aqui. O que nós encontramos nessa comunidade foi uma tradição de grupos sertanejos", disse Badard.

Em sua argumentação em 2015, o antropólogo afirmou, ao justificar o estudo, que o caso era importante para orientar produtores rurais a se prevenir contra ações como a reivindicação das povos potiguara.

## Brasil já perde investimentos por causa de queimadas na Amazônia

Gestores de grandes fundos de investimentos europeus informaram a autoridades brasileiras que seus cotistas não querem mais ter dinheiro aplicado aqui. Alguns não vão mais aplicar. Outros sinalizam que podem retirar o que já investiram.

A equipe econômica constatou ainda que as tensões políticas estão contaminando a percepção de risco em relação ao Brasil, o que significa potencial queda de investimentos no país.

A transição de governo na Argentina traz dúvidas enormes sobre como o presidente eleito Alberto Fernández vai lidar com a grave crise econômica no país vizinho.

Além disso, na Bolívia, houve a queda de Evo Morales, e no Chile, os protestos que começaram em cheque o modelo econômico que assegurou um longo período de estabilidade e que agora parece ter acabado.

Protestos, Brasil, perderam a Colômbia, com queda de popularidade do presidente Ivan Duque. Há incertezas e grandes economias da região e governo do presidente Luis Obrador, com tentativas intervencionistas na economia também gera dúvidas sobre a viabilidade do modelo econômico. Regenerar o Brasil, portanto, precisa ser uma prioridade.

**Extra**  
FUNDADORES:  
Nelson Nogueira e Nivaldo Maranhão  
JORNAL EXTRA EDITORA LTDA  
CNPJ: 19.678.086/0001-73  
FERNANDA COELHO  
CNPJ: 26.905.265/0001-00  
Diretor Administrativo: Maria Duvellane  
Diretor de Redação: Nelson Nogueira  
Departamento Jurídico: Emerson Viana  
Rua Henrique Leal, 295 - Centro - São Luís - Maranhão  
FONES: (98) 3221-6649 / 98 8325-5974 / 98 989916735  
email: [extra@extra.com](mailto:extra@extra.com)  
Blog: [extra.com](http://extra.com)

SÃO LUÍS-MA  
TERÇA-FEIRA, 3 DE DEZEMBRO DE 2019

98 8325-5974

Extra